

CAPITALISMO, POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL

Junior Santiago de Souza*

RESUMO:

A pobreza e exclusão social no Brasil está diretamente ligado aos fatos e acontecimentos históricos, tendo ainda enquanto fomento a ideologia capitalista. Neste contexto, cada período histórico do país, regimes e formas de governo teve suas contribuições para estruturação desta questão social, atrelados ainda as ideologias racistas, preconceituosas e a exploração da mão de obra de grupos populacionais, historicamente vulneráveis. Contudo, percebe-se a organização destas ditas minorias, na luta por direitos sociais. O trabalho propõe, portanto, apresentar, a partir de revisão bibliográfica, esta formação socio histórica da Pobreza e exclusão social, atreladas ao sistema capitalista materializadas em cada período do Brasil e as ideologias racistas e preconceituosas.

Palavras-chave: Pobreza. Exploração social. Racismo. Capitalismo. Exclusão social.

ABSTRACT:

Poverty and social exclusion in Brazil is directly linked to historical facts and events, and it is also linked to capitalist ideology. In this context, each historical period of the country, regimes and forms of government had their contributions to the structuring of this social issue, still linked to racist ideologies, prejudice and the exploitation of the labour force of population groups, historically vulnerable. However, the organisation of these so-called minorities in the fight for social rights is perceived. The work therefore proposes to present, on the basis of a bibliographical review, this socio-historical formation of Poverty and social exclusion, linked to the capitalist system materialized in each period in Brazil and to racist and prejudiced ideologies.

Keywords: Poverty. Social exploitation. Racism. Capitalism. Social exclusion.

* Assistente Social, Especializando em Direitos Humanos e Contemporaneidade- Universidade Federal da Bahia-UFBA. E-mail: Jrsantiago2012@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

O Brasil, ao longo de seu desenvolvimento e formação, é marcado por processos de exploração, seja de seus recursos naturais, quanto dos recursos humanos. Para tanto, há um sub-julgamento de indivíduos a partir de sua classe, etnia, raça, dentre outros. Este conceito de supervalorização de determinados grupos e, de contrapartida a discriminação, desvalorização e racismo a demais grupos, atrelados a questão Capitalista, formou-se um fenômeno social no País, a Pobreza e Exclusão social.

É visto que a Pobreza e exclusão social no Brasil, foi se estruturando de forma mais concreta a cada período, formas e regimes de Governo, neste processo histórico, grupos sociais como negros, indígenas, pobres, sofreram com mais intensidade as mazelas e falta de políticas públicas e sociais.

Neste contexto, o Capitalismo, o desenvolvimento social e econômico do Brasil, está diretamente ligado a formação da pobreza e exclusão social, uma vez que, em razão de uma ideologia capitalista e/ou preconceituosa/racista, tais grupos que se auto titulavam superiores, utilizavam de diversos

recursos/instrumentos para exploração da mão de obra, destes ditos minorias sociais. Este artigo vem justamente apresentar este contexto sócio-histórico, de forma a compreender fatos históricos preponderantes para a formação da pobreza e exclusão social.

1. CAPITALISMO, POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL

Ao adentrarmos no universo da desigualdade social, exclusão e pobreza, percebemos que a estruturação de tal se deu mediante ao contexto sociohistorico do país, e sob influência de ideologias estrangeiras. É possível afirmar que a pobreza é fenômeno social construído, ainda que indiretamente, foi se estruturando a partir de uma exploração e supervalorização de uma classe ou raça em detrimento de uma outra, ou simplesmente pela ideologia preconceituosa de que o miserável e desprovido de bens financeiros, estava a cargo de servir. A história do Brasil nos revela de forma clara o quanto as divisões de classes foram se organizando e, dentro desta estrutura, a segmentação de raça e gênero. Assim, torna-se imprescindível compreender, dentre outros, fatos e acontecimentos sociopolíticos que permeiam tal contexto.

O Termo igualdade, de forma geral não definia a sociedade em si, pois era ainda mais restrito a grupos específicos, ou seja, era uma caracterização que identificava grupos de acordo com características próprias, mas que detinha de oportunidades e direitos totalmente distintos, assim haveria uma grande diferença a qual separava raças¹ e classes, de início, pode-se destacar que não é possível ou perceptível definir igualdade social para grupos como indígenas, portugueses, escravos, dentre outros, ainda que faz/faziam parte de um grupo em comum, “Raça humana”, a ideologia que se carregavam era que alguns destes, não seria considerados humanos por outros, como a visão que os portugueses detinham dos escravos, a exemplo.

Compreender a complexidade do termo igualdade/desigualdade, possibilita

¹ Conceito que teve intenso uso ideológico no século XIX para justificar a ideia de que há raças superiores e inferiores, o que legitimou a subjugação e a exploração de povos considerados, sob essa lógica, biologicamente inferiores. A ciência do século XX, especialmente a genética, demonstrou que o conceito biológico de raça não tem sustentação científica, porque há mais diferenças entre os indivíduos considerados da mesma raça, do ponto de vista genético, do que entre as supostas raças, ou seja, a espécie humana é única e indivisível. As diferenças de fenótipo (diferenças aparentes) não implicam diferenças biológicas ou genéticas que justifiquem a classificação dos sujeitos em diferentes raças ou que justifiquem a distinção hierárquica entre os povos (raças superiores ou inferiores). (BRASIL, 2010, p. 14)

visualizar de forma mais nítida, como se posicionava determinados segmentos sociais na historicidade do país. Rothenburg (2008, p. 84) salienta a igualdade formal e igualdade material, sendo a igualdade formal, aquela perante a lei, já a material, seria, portanto, a igualdade de fato, ou seja, a concretização do direito. Contudo, nessa diferenciação entre igualdade formal (de direito) e material (de fato), reproduz-se a distância entre o esperado (no plano normativo) e o acontecido (no plano da realidade), e a distinção corresponde a uma suposta diferença entre teoria (igualdade formal) e prática (igualdade material) (ROTHENBURG, 2008, p. 85). A partir dessa classificação, e feito o traçado histórico do Brasil, é possível analisar de forma ainda mais sistemática a desigualdade acometida a determinados grupos populacionais. Importante frisar que a Igualdade formal embora tenha relação com a Igualdade material, no contexto pratico, não quer dizer que ambas estarão sempre juntas e caminharão de forma harmônica, pois, a concretização e gozo do direito, passa pelo trivo da luta, mobilização e conquista. Entretanto, para a igualdade material, é imprescindível a igualdade formal.

Na Historicidade Brasileira, é perceptível a formação da sociedade em que as oportunidades, desvantagens econômicas e social, organização social, formas de sobrevivência e relações sociais eram distintas, destacando assim, dentro de um contexto social, as diferenças sociais, ou desigualdades, nesse sentido, a igualdade formal trata os indivíduos enquanto iguais, contrariando a história do Brasil. Entretanto é igualdade material que dá a contribuição de vislumbrar a realidade além da legislação em si.

Ao longo da história, as mais graves violações aos direitos humanos tiveram como fundamento a dicotomia do “eu versus o outro”, em que a diversidade era captada como elemento para aniquilar direitos. Vale dizer, a diferença era visibilizada para conceber o “outro” como um ser menor em dignidade e direitos, ou, em situações limites, um ser esvaziado mesmo de qualquer dignidade, um ser descartável, um ser supérfluo, objeto de compra e venda (como na escravidão) ou de campos de extermínio (como no nazismo). Nesta direção, merecem destaque as violações da escravidão, do nazismo, do sexismo, do racismo, da homofobia, da xenofobia e de outras práticas de intolerância. Torna-se, contudo, insuficiente tratar o

indivíduo de forma genérica, geral e abstrata. Faz-se necessária a especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em sua peculiaridade e particularidade. Neste cenário, as mulheres, as crianças, as populações afro-descendentes, os migrantes, as pessoas com deficiência, os povos indígenas, dentre outras categorias vulneráveis, demandam uma proteção especial, em face de sua própria vulnerabilidade. Ao lado do direito à igualdade, surge o direito à diferença. Isto significa que a diferença não mais seria utilizada para a aniquilação de direitos, mas, ao revés, para a promoção de direitos (PIOVESAN apud FAVORETTI, 2012, p. 285-286)

Essa diferenciação vai se materializando no Brasil, no período colonial, haveria uma conotação nítida da violência empregada em vista do desejo e/ou ambição capitalista, nesse sentido, o País se constrói a partir da exploração das riquezas naturais e da mão de obra, inicialmente indígena, posteriormente demais raças e etnias, assim, logo se tem uma raça a qual se coloca em condições de superioridade, onde explora, escraviza e, de troco oportuniza a estes escravizados as mazelas sociais daquele período, ou seja, fome, misérias, doenças,

violência, a exclusão social e demais. Pereira (1977, p.101) ressalta que “o capitalismo mercantil, foi sempre o modo de produção e dominação na formação social colonial. Assim, o que se via era uma exploração de bens natural e humana, tendo em vista a já um sistema capitalista europeu enraizado à serviço do capitalismo mercantil. Formando assim uma sociedade de povos subordinados a uma elite mercantil, formando grupos pobres e sem renda.

Até a abolição da escravatura, o Brasil já estava povoado de pobres, caracterizando uma pobreza rural extensiva aos centros urbanos. Numa sociedade marcada por extremos bem definidos – senhorial e escrava –, a população livre e pobre, num processo contínuo de desclassificação social, protagonizou a situação de carência, miséria e exclusão do Brasil colonial. (SIQUEIRA, 2009, p. 06)

Com a abolição da Escravatura, o que se tem é uma sociedade ainda mais dividida, é uma nova forma de subordinação, a qual, o Negro pobre e liberto, se viu diante de um novo sistema capitalista a qual lhes obrigava a manter vínculos semelhantes a escravidão, com

mesmos requintes de crueldade. Fernandes (2005, p.35) destaca que em suma, a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de se reeducar e de se transformar para corresponder aos novos padrões e ideais de ser humano, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo

Desembarcados no porto do Rio de Janeiro, os africanos livres tinham três possíveis destinos: eram reenviados para a África, o que normalmente era raro devido ao ônus econômico debitado ao governo imperial; empregavam-se nas obras públicas do Império, como na Casa de Correção, onde os africanos livres foram fundamentais para dar cabo às pretendidas edificações da prisão correcional; e por último podiam ser arrematados aos serviços particulares, realizando trabalhos nas possessões das elites, representando uma benesse que o governo imperial cedia aos seus ilustres membros da elite política. Sendo assim, a historiadora Beatriz Gallotti Mamigonian observa: (ABREU e PEREIRA, 2011, p.69)

Fernandes (2005, p.31), salienta que em uma nova ordem econômica e organização social do trabalho, os escravos, tinha de optar pela reabsorção ao sistema de produção em que se mantinha análogo ao trabalho escravo, ou ao ingresso a massa de desocupados, mas, os negros, tinha ainda uma grande concorrência, os trabalhadores nacionais e a mão de obra importada. Assim, se compreende o quanto e a que condições de trabalho a população negra, “pós libertação”, estariam sujeitos, em meio a uma sociedade altamente racista e escravocrata.

Assim, o que lhes sobraram é novamente servir a uma elite, branca e com maior poderio econômico, mas, subordinado além de outros, aos interesses econômicos e ao preconceito racial existente à partir de uma recente escravidão. Não há de se negar as contribuições deste movimento para a exclusão social e formação da pobreza no Brasil.

Enquanto o branco da camada dominante conseguia proteger e até melhorar sua posição na estrutura de poder econômico, social e político da cidade e enquanto o imigrante trocava sucessivamente de áreas de especialização

econômica e de posições estratégicas para a conquista de riquezas, de prestígio social e de poder, o negro e o mulato tinham de disputar eternamente as oportunidades residuais com os componentes marginais de sistema – com que os que “não serviam para outra coisa” ou com os que “estavam começando bem por baixo” (FERNANDES, 2005, p.43)

O crescimento econômico e ascensão social, parecia, portanto, uma utopia à população negra, reafirmando-os a condições de pobreza e, os colocando em situação de submissão. Destaca-se que este processo, criou e construiu ao longo da história uma massa populacional sem grandes oportunidades e uma grande desigualdade social.

A questão racial, sua legitimação e seus usos tiveram destaque no Brasil nas décadas finais do século XIX. Nesse contexto, a valorização do pensamento racial no Brasil é sintomática das mudanças sociais que vinham ocorrendo no país com a bancarrota do trabalho escravo. As teorias raciais foram imprescindíveis para legitimar as desigualdades sociais em um país em que todos, de acordo com a lei, eram livres e potencialmente cidadãos. No entanto, a

cidadania acabou sendo limitada aos novos cidadãos, que sentiram na pele a reprodução das hierarquias raciais. (ABREU e PEREIRA, 2011, p. 322)

Em outras palavras, a cidadania é mais complexa e emblemática que uma simples legislação, embora libertos, os negros não gozavam de direitos sociais e ou demais direitos como aqueles demais da sociedade, desta forma, submetiam-se a condições degradantes e alarmantes, assim, pode-se definir que cidadania, além de reconhecimento e relação a território, destaca-se o gozo de direitos a qual proporciona, dentre outros, o empoderamento social, porém, a pobreza estava para o negro como os direitos estavam para os brancos/elite.

Com o fim da escravidão, trouxe ao contexto portanto uma nova História ao Brasil, a qual se propunha, baseado a uma ideologia desenvolvimentista e racista, o branqueamento da sociedade e portanto, a importação de mão de obra europeia, a qual, estaria possibilitando dar uma nova conotação racial ao País, assim como, ingressar estes recém chegados ao mercado de trabalho, anteriormente ocupados pelos negros, daí o que se questiona, será que não estaria se estruturando um novo grupo de Pobres

no País, tendo ainda a exploração da mão de obra.

A LIBERTAÇÃO Em maio de 1888 veio a Lei Áurea e, 16 meses depois, como consequência direta das contradições que vivia o País, a República. Com a abundância de mão de obra imigrante, os escravos acabaram por se constituir em um imenso exército industrial de reserva, descartável e sem força política alguma na jovem República. (MANRIGONI, 2011)

A formação social do Brasil, no que se refere a questões como exclusão social, está enraizado no processo de formação da sociedade brasileira, uma vez que o que se percebe, é que haveria dois lados distintos neste sistema, um explorador a qual detinha o lucro e o capital econômico e outro, a mão de obra, mas que tinha o mínimo valor possível, assim, formando os grupos sociais a qual se tem até a atualidade, pobres e ricos.

a Primeira República é pensada em termos de um sistema de dominação do latifúndio, cuja dinâmica se configura em três fases: a da implantação, em que haveria um predomínio do poder da classe média através da

atuação dos militares; a da consolidação, em que o controle exclusivo estaria nas mãos das oligarquias latifundiárias; e a do declínio, marcada pela expansão da burguesia industrial e da classe média, e pela disputa desses setores pelo controle do poder. Assim, a Revolução de 30 representou um conflito entre o setor industrial e agrário ou, na expressão do autor, uma luta entre a burguesia e o latifúndio. (GOMES e FERREIRA, 1989, p. 246)

Haveria, portanto, um desenvolvimento social e econômico no país a todo o vapor, a qual movimentos da cidade e zona rural, se colocaram diante de conflitos de interesses no que se refere ao desenvolvimento industrial, neste auge do desenvolvimento econômico e social do Brasil, estaria a pobreza e as divisões sociais. As mudanças ocorridas em âmbito social, em especial no que se refere as mudanças econômicas, devido a um processo de desenvolvimento industrial, fenômeno europeu que traz diversas alterações no cenário brasileiro, é capaz portanto de trazer significativas modificações na rotina de vida dos Brasileiros. De acordo com Santos e Araujo (2011, p. 44) “À medida que os processos de industrialização e

mercantilização se ampliavam, o modo de produção capitalista tornava-se hegemônico mundialmente. Processo que resultou na instituição de uma divisão internacional do trabalho desigual e hierarquizada.”

A hegemonia do capitalismo e os processos de produção do capital, detinham a exploração da mão de obra e reafirmava, portanto, além da divisão do trabalho a divisão de classes, trouxe a população do campo, ou seja, da zona rural para experimentar novas formas de vida na grande cidade, mas que se viram a um sistema que os mantinham submissos, à condições de sobrevivência. Santos e Araújo (2011, p.44) ressalta que “as melhorias nas condições de vida operadas pela Revolução Industrial ficaram concentradas nas mãos de poucos, em especial dos grandes proprietários, comerciantes e setores pequenos da classe média. Enquanto a maioria da população arrancada do modo de vida pretérita passou a sobreviver em condições de miséria.”

A miséria, portanto, constituía na falta de recursos e estruturas mínimas para sobrevivência em dignidade, desta forma, as cidades e a sua sociedade, via-se diante da ausência de ações do Estado e a construção da desigualdade social cada

vez mais sólida, além dos trabalhadores que mantinha o básico que por muito não era o necessário ou suficiente, teria aqueles marginalizados.

A cidade passou a receber a maioria da população expropriada dos meios de produção que, na luta pela sobrevivência, submetia-se (constrangida ou não) aos interesses dos capitalistas, a levar uma vida em meio à fome, epidemias, ratos, etc. As cidades industriais se estruturavam especialmente refletindo a desigualdade social, pois parte dela estava reservada aos beneficiários da Revolução Industrial e outra destinada aos trabalhadores ativos e desempregados (SANTOS e ARAUJO, 2011, p. 45)

Assim, a imagem que ia se desenhando das cidades, apresentava-se como as divisões de trabalho e o lucro, ou seja, de um lado empreendimentos, casas e construções nobres, de outro vilarejos, cortiços, dentre outros, a pobreza se media não tão somente pelo poder aquisitivo, econômico, mas também por sua localização.

No Brasil, fenômenos correlacionados com o processo de

desenvolvimento econômico, contribuíram para a reafirmação da urbanização da pobreza, ou seja, nos espaços urbanos, iam se formando bolsões de pobreza, como favelas e cortiços, atrelados portanto ao escasso ou insuficiente contribuições do Estado para enfrentamento da desigualdade social, assim como as fragilidades em moradias. O acontecimento conhecido como êxodo rural no país, foi visto como um expoente nessa formação, considerando a migração da população rural para o meio urbano.

Dessa forma, crescem exponencialmente o emprego informal e o subemprego, tendendo a elevar os já consideráveis custos sociais do processo de crescimento das periferias urbanas no Brasil, entre eles o aumento da marginalidade e da violência. Consequentemente, tem-se como resultado mais visível desse processo, pelo menos nas grandes metrópoles brasileiras, um considerável agravamento das contradições sociais já existentes, em que o aumento do nível de desemprego e do subemprego vem se somar às já precárias condições de sobrevivência de grande parte da população abrigada inadequadamente em

periferias e favelas.
(FILHO e ÁVILA, 2019,
p. 03)

Nas falas de Filho e Ávila (2019) o fenômeno do êxodo rural, reforça a formação de periferias e favelas no país, ressaltando, portanto, a pobreza e formas distintas de sobrevivência, o desemprego, empregos informais e formas ilícitas de renda, ainda em precárias condições habitacionais, formando ainda populações em extrema pobreza em situação de vulnerabilidade e risco social. Marca-se o fluxo da pobreza do âmbito rural para o urbano.

O ritmo baixo e irregular de crescimento econômico teve efeitos especialmente devastadores nas metrópoles primazes de São Paulo e Rio de Janeiro.

Nelas as dificuldades de inserção produtiva impactaram fortemente as condições de vida dos pobres, que, no contexto urbano, não podem recorrer à autoprodução ou aos mecanismos de solidariedade familiar típicos da vida rural. Ademais, o sucateamento das metrópoles dos mecanismos de investimento e de gestão pública das regiões levou ao agravamento de carências de serviços públicos básicos e ao descontrole da ocupação

do território, cujas consequências são bem conhecidas nos dias de hoje. Face ao empobrecimento das metrópoles – a proporção de pobres nas metrópoles passa de 29% em 1981, para 32% em 1993 -, falou-se em metropolização da pobreza e em periferização da pobreza, tendo em vista a concentração crescente dos pobres nas periferias metropolitanas.
(ROCHA, 2013, p. 06)

O modo de vida urbana, diferenciado da vida rural, assim como os meios de produção, impactaram na vida cotidiana da população, que por fim, alterou-se as formações das cidades, assim como ressalta Rocha (2013), há uma crescente aglomeração de pobres nas periferias das metrópoles. O mesmo, ainda informa que neste período no Brasil, a pobreza e desigualdade era algo distante de se tornar agenda política, ou seja, não era discussão política para fins de criação de políticas públicas, desta forma, seguiam enfrentando as mazelas do Estado e o pouco aparato a qual as instituições de caridade proviam.

Torna-se importante, diante de todos os fatores ora expostos, a conceituação da terminologia pobreza, contudo, mediante ao que Baiocchi (2011, p.32) traz, o conceito de pobreza deve ser

compreendido num contexto social, histórico e cultural. Neste sentido, não existe uma única definição de pobreza, é um termo com significado dinâmico. Assim, se percebe que a pobreza ela se torna explícita à partir das diversas nuances sociais, ou seja, está relacionado as problemáticas e correlações de forças enfrentadas por cada grupo social, assim, é caracterizado à partir das mais diversas significações e observações.

Maxell *apud* Baiocchi (2011, p. 33) utiliza determinadas terminologias para definir a pobreza, que por final, traz uma abordagem ampla e complexa.

Tabela 1: Terminologias usadas para definir a pobreza

Nível baixo de renda ou consumo
Subdesenvolvimento humano
Exclusão social
Vulnerabilidade
Falta de recursos
Necessidades básicas não atingidas
Privação

Fonte: Maxell *apud* Baiocchi (2011, p. 33)

Embora sejam terminologias com definições próprias, estão correlacionadas e contemplam a pobreza de forma geral, sendo perceptível que em determinada população em que há grande número de

pessoas em situação de pobreza, tais terminologias estão concomitantemente unidas. Entretanto, de acordo com Baiocchi (2011) para que a pobreza seja algo mensurável, para que as autoridades desenvolvam programas sociais, é preciso que definam uma medida, ou seja, uma conceituação clara.

A pobreza ou seu estado mais extremo, a extrema pobreza, é capaz de produzir demais questões sociais, pois, o indivíduo ou família nesses contextos, não gozam em plenitude dos direitos sociais, assim como não acessam com eficácia os serviços públicos, ou tem portanto estes negligenciados pelo Estado, nesse sentido, uma das principais consequência da pobreza é a exclusão social, que põem determinada população à marginalidade, inserindo-o a situações de racismo, preconceito, violências diversas, como também institucional.

Walker e Walker (1997) diferenciam os termos “exclusão social” e “pobreza”. Consideram a pobreza como falta de recursos materiais, mais especificamente, falta de renda; enquanto a exclusão social refere-se ao “processo de ser excluído, total ou parcialmente, dos sistemas sociais, econômicos, políticos e culturais que determinam a

integração de um indivíduo na sociedade.” A exclusão social pode ser vista como a negação ao direito do cidadão de participar da vida civil, política e social. (WALKER e WALKER apud BAIOCCHI, 2011, p. 15)

Compreende-se que a pobreza torna o indivíduo excluído, e a exclusão social cria um largo espaço entre este sujeito e seus direitos sociais, ou seja, as políticas públicas e sociais, Educação, Saúde, Assistência Social, Habitação, dentre outros. Nesse contexto, grupos populacionais a qual a história do Brasil por si só contribui para os seus processos de marginalização, sem a atenção do Estado, mediante políticas públicas e sociais, cada vez mais se tornarão imersos a exclusão social.

Em consonância com a historiografia brasileira, em que possibilita a massificação do empobrecimento e exclusão social, e por outro lado, um longo período a qual não se cria mecanismos de enfrentamento da pobreza e suas consequências, observa-se a organização da sociedade civil em prol de direitos e garantias sociais, assim, atrelados a este objetivo, percebe-se a organização do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST e Movimento Sem Terra-MST, tendo

proposta de efetivação o direito à moradia.

Os movimentos sociais em busca do direito à terra ou habitação, vai de encontro com a lógica e controvérsia da exclusão social e falta de moradia digna a diversas pessoas, em específico, estas que ao decorrer do tempo, sofreram as mazelas do Estado, e/ou não conseguiram superar as problemáticas impostas pelo Sistema Capitalista. Assim há um contraste de realidade com a questão de extrema pobreza, situação de rua. “O movimento popular se organiza por meio de milhares de trabalhadores que lutam pelo direito constitucional à moradia digna. Fundado em 1997, o movimento conseguiu grande visibilidade na segunda década do século XXI” (BUNDE, 2019).

O déficit habitacional no Brasil é reflexo da extrema pobreza e a desproteção social do Estado, em especial nos primórdios da sua formação, onde, milhares de pessoas, foram postas à sociedade, em um estado medíocre de “liberdade” sem quaisquer proteção do Estado, ficando portando a mercê da caridade e assim, repetindo um ciclo de pobreza que permeia até os dias atuais, em específico a estes grupos mais vulneráveis do país. A falta de moradia, não é tão somente questão econômica, é

social e histórica. Talvez seja redundante ou errôneo afirmar que falta de moradia implica a condições precárias de sobrevivência e vivência em situação de rua, ou até mesmo seja uma forma simplista de justificar a situação de rua, contudo, a extrema pobreza e rompimento de vínculos familiares é um fator determinante e, a extrema pobreza, fortalece, portanto, a dificuldade de manutenção de uma residência convencional ao olhar da sociedade. Mas, é importante salientar que as formas de organização da sociedade, em vista a desproteção social do Estado, o sistema capitalista, a exclusão social, a moradia digna, dentre outros, foram determinantes para a desigualdade alarmante no Brasil.

No mesmo molde encontra-se o Movimento Sem Terra no Brasil, enquanto movimento social, que luta pela democratização do acesso à terra e, rever um passado histórico a qual dentre outros, impedia que a população, em específico ex-escravos, indígenas, pobres, dentre outros, tinham acesso as terras.

O MST começa a se constituir no final dos anos 70, quando camponeses sem-terra resistem às propostas governamentais de colonização e reforma

agrária, na verdade, apenas de colonização uma vez que não tinha a intenção de mudar a estrutura fundiária do país. O momento era marcado pela efervescência dos conflitos iniciados no pré-golpe civil militar, que se estenderam pelo regime ditatorial, instalado no país, em abril de 1964. Nesse contexto, várias lutas localizadas anunciavam o surgimento de um novo movimento de luta pela terra no Brasil. (BALDI e ORSO, 2013, p. 276)

Os fragmentos históricos do Brasil, vai se consolidando e afirmando a desigualdade social a cada processo, percebe-se que a exclusão social e por outro lado o movimento e organização da sociedade civil em busca do enfrentamento das discrepâncias provocadas pelo sistema capitalista, conseguiram ganhar forças, mas não foram o suficiente para diminuir ou erradicar o abismo que há entre determinadas classes sociais.

A desigualdade, em determinados casos é avaliado mediante a questão renda, e adotado critérios específicos para compreensão deste fator, como ferramenta de mensuração encontra-se o índice de GINI².

² O Gini é uma medida de desigualdade desenvolvida pelo estatístico italiano Corrado

Desta forma, compreende-se que enquanto mais próximo do coeficiente 1, maior a desigualdade existente e, em contrapartida, quanto mais próximo a 0, menor portanto a desigualdade, esta é uma ferramenta importante para compreender diferentes fatores sociais do país a partir da visualização dos dados demonstrados. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, (2012), “A desigualdade brasileira está entre as 12 mais altas do mundo”

O IPEA (2012) sinaliza uma alta de desigualdade de renda no Brasil e estabilização neste patamar nos períodos de 1970 a 2000, como se tal contexto fosse algo natural, uma constante, apresentando à partir do ano de 2001 uma crescente queda do Gini, passando portanto de 0,61 a 0,539. Ressalta o Instituto que o Programa Bolsa Família e o Brasil sem Miséria, contribuíram para explicar tal fenômeno.

Gini e publicada no documento “Variabilità e Mutabilità” em 1912. Esse índice é comumente utilizado para calcular a desigualdade de distribuição de renda, mas pode ser usada também para qualquer distribuição, como concentração de terra, riqueza entre outras. Ele consiste em um número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de renda (onde todos têm a mesma renda) e 1 corresponde à completa desigualdade (onde uma pessoa tem toda a renda, e as demais nada têm) (IPECE, 2019, p.03)

Notem que uma vez que as transferências públicas, como BPC, Bolsa Família e Previdência correspondem a recursos saídos dos cofres federais, pode-se avaliar a efetividade relativa em termos do impacto de cada real aplicado na queda de desigualdade obtida, ou alternativamente o seu inverso. Numa ótica de políticas públicas, a combinação das duas óticas supracitadas, quais sejam a importância relativa de cada fonte de renda na renda e na desigualdade, nos possibilita gerar uma medida útil para análise da relação custo fiscal/benefício social medido em termos de ganhos de equidade observados (IPEA, 2012, p. 09)

A Pobreza, sob uma visão de desigualdade de renda, é compreendido à partir do desenvolvimento econômico do Brasil, onde o sistema capitalista cumpre o dever de excluir e separar classes sociais, assim, o que se percebe, é que a desigualdade de renda, é também a desigualdade social, de acesso a serviços, políticas públicas e gozo de direitos. Assim, as políticas públicas e sociais, em especial de transferência de renda, têm uma importante contribuição no enfrentamento a pobreza no Brasil, atrelado aos programas e políticas de

acompanhamento psicossocial, em que se preza pelo empoderamento e autonomia de famílias e indivíduos, a partir das vulnerabilidades e riscos sociais vistos.

Barros e Mendonça (1995, p. 13), vem salientar que o Brasil experimenta uma crescente desigualdade de renda, nos anos 1960 a 1990, contudo, sendo mais intenso nas décadas de 60 e 80 e menor na de 70. Porém, de acordo com Barros, Foguel e Ulyssea (2006, p.15) “De 2001 a 2004, a desigualdade de renda familiar per capita caiu de forma contínua e substancial, alcançando seu menor nível nos últimos trinta anos. Além de ser um resultado importante por si só, essa desconcentração levou a uma expressiva redução da pobreza e da extrema pobreza.”

Atrelado a tal contexto, cabe reconhecer as políticas públicas de desenvolvimento social, enquanto instrumento que influencia para a diminuição das desigualdades, econômica e social e portanto, a superação da situação de pobreza e extrema pobreza e por fim, uma reparação histórica de exclusão social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se, que à medida em que a sociedade e as cidades se desenvolviam numa perspectiva e visão capitalista, sem a ideologia de reparação social, democracia e ou direito social, viu-se a formação, ou seja, construção social da exclusão social e um largo fosso entre o Estado, Grupos populacionais e os Direitos Sociais.

Desta forma, a pobreza e exclusão social, pode ser compreendida enquanto um fenômeno socialmente construído no país, a partir da supervalorização de determinados grupos sociais em detrimento a outros grupos sociais, neste processo, atrela-se o sistema capitalista, as mazelas sociais e ideologias racistas e preconceituosas. Por outro lado, viu-se a organização da sociedade civil na luta por garantia de direitos sociais, direitos à terra, à moradia, à liberdade, à proteção social pelo Estado, dentre outros.

Este artigo, apresenta esta evolução histórica da produção social da pobreza e exclusão social, tornando uma importante fonte de conhecimento para acadêmicos e demais leitores que buscam por conhecimento acerca do sistema capitalista no Brasil e as suas contribuições sócio históricas para formação da pobreza e exclusão social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Martha; PEREIRA, Matheus Serva. **Caminhos da liberdade: histórias da abolição e do pós-abolição no Brasil**. Niterói: PPG História- UFF, 2011.

ARAÚJO, Carlos. **Filantropia: breve histórico e análise comparativa**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI230642,71043>
Filantropia+breve+historico+e+analise+comparativa. 2015

BAIOCCHI, Alessandra Antunes Corrêa; MOTTA, Paulo Cesar de Mendonça. **A exclusão da população de baixa renda dos sistemas de trocas comerciais: uma análise histórica sob a perspectiva do marketing**. Rio de Janeiro, 2011. 95p.

BALDI, Fabiana; ORSO, Paulino José. **Movimento dos trabalhadores rurais sem-terra – MST – educação em movimento**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, nº 50 (especial), 2013, p. 275-285.

BARRETTO, Rafael. **DIREITOS HUMANOS**. Editora jusPODIVM, 2017, p.37

BARROS, Ricardo Paes; FOGUEL, Miguel Nathan; ULYSSEA, Gabriel. **Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente**. Brasília: Ipea, 2006. 2 v., 446 p.

BELIZÁRIO, Deryck Miranda. **Os direitos fundamentais das Pessoas em situação de rua: o Ministério público como instituição Garantidora desses direitos**. De Jure, v. 16, n. 29, 2017, p.341.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso dia 08 de março de 2019.

_____. **DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm.

_____. **Direitos Humanos**. – 4a ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013, 441 p.

_____. **Estatuto da Cidade**. 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 102 p.

_____. **Lei no 12.288 de 20 de julho de 2010**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496308/000898128.pdf?sequencia=1>. Acessado dia 15 de Dezembro de 2020 às 20hs.

_____. **Portaria Nº 1.028 de Julho de 2005**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1028_01_07_2005.html. Acessado em 08 de dezembro de 2019 às 21 hs.

_____. **Raça e Etnias**. Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs> 1ª edição – 1ª impressão. 2010, p. 67.

CNMP. **Guia de Atuação Ministerial: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua**. Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2015.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DANTAS, Mônica. **Construção de Políticas Públicas para População em Situação de Rua no Município do Rio de Janeiro: Limites, Avanços e Desafios**. Dissertação, Rio de Janeiro – RJ, Fundação Oswaldo Cruz Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, 2007, p. 162.

DICIO. **Desamparado**. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/desamparado/>. Acesso dia 12 de Janeiro de 2020.

ESPINOZA, Danielle Sales Echaiz. **A doutrina do mínimo existencial**. Interfaces Científicas - Humanas e Sociais • Aracaju • V.6 • N.1, 2017, p. 101.

FAVORETTI, Jaciely. **A igualdade para todos**. Boletim Científico ESMPU, Brasília, a. 11 – n. 39, p. 281-306 – jul./dez. 2012

FERNANDES, Florestan. **A integração do Negro na Sociedade de Classes**. Volume I - 3ª ed. São Paulo: Ed. Ática, 1978. Alves, José Augusto Lindgren Alves. São Paulo. Coleção Estudos Dirigidos por J. Guinsburg. Ed. Perspectiva S.s, 2005.

FILHO, João Bosco Moura Tonucci; ÁVILA, Jorge Luis Teixeira. **Urbanização da pobreza e regularização de favelas em belo horizonte**. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/6519726.pdf>. Acesso dia 22 de Dezembro de 2019.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FONSECA, Tatiana Maria Araújo da. **A deficiência no interior da política de assistência social: um balanço sócio-histórico**. In: **O social em Questão**. Ano XVII. Nº 30. 2013. Disponível em http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_30_Fonseca_16.pdf último acesso 03 de janeiro de 2014

GOMES, Angela de Castro; FERREIRA, Marieta de Moraes. **Primeira república: Um balanço historiográfico**. Estudos históricos, Rio de Janeiro, 1989, p. 280

GUIMARÃES, ANTONIO SÉRGIO ALFREDO. **Raça, cor, cor da pele e etnia**. Cadernos de campo, São Paulo, n. 20, 2011, p. 271

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1983.

IPEA. **A Década Inclusiva (2001-2011): Desigualdade, Pobreza e Políticas de Renda**. 2012, p. 44.

_____. **Pesquisa estima que o Brasil tem 101 mil moradores de rua**. 2017.

Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29303.

Acesso dia 17 de Janeiro de 2020 as 18hs.

IPECE, Instituto de pesquisa e estratégia econômica do Ceará. **Entendendo o índice de GINI**. Ceará, 2019, p. 09

MARINGONI, Gilberto. **História - O destino DOS Negros após a Abolição**. 2011 . Ano 8. Edição 70 - 29/12/2011 Para Todos nº 458, 24 de setembro 1927

MENDES, André. **População em situação de rua: direitos humanos, políticas públicas e programas de housing first** / Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. — Rio de Janeiro: 2017.

PEREIRA, Luiz C. Bresser. **Estado e Subdesenvolvimento Industrializado**. Editora Brasiliense, 1977, 420 p.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil. Afinal, de que se trata ?**. Rio de Janeiro, 3 ed. Editora FGV, 2006, 244 p.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil: A Evolução de Longo Prazo (1970-2011)**. XXV Fórum Nacional, (Jubileu de Prata – 1988/2013), INAE - Instituto Nacional de Altos Estudos. 2013, p. 52.

ROTHENBURG, Walter Claudius. **Igualdade material e discriminação positiva: o princípio da isonomia**. NEJ - Vol. 13 - n. 2, 2008, p. 92.

SANTOS, Lourival Santana; ARAUJO, Ruy Belém. **História Econômica Geral e do Brasil**. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, CESAD, 2011.

SILVA, José Afonso. **A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia**. R. Dir. Adm., Rio de Janeiro, 1998, p. 94

SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. **Pobreza no Brasil colonial: representação social e expressões da desigualdade na sociedade brasileira**. *Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo*, n.34, 2009.

SPD. **Associação Protetora Dos Desvalidos**. Disponível em: <http://spd.org.br/sobre/>. Acesso dia 28 de Janeiro de 2020.

TOLENTINO, Erika dos Santos; BASTOS, Valeria Pereira. **População em situação de rua: crise do capital e o desmonte das políticas públicas**. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017.